



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.282, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 121.350,00 (cento e vinte e um mil trezentos e cinquenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto de convênio com a União, para aquisição de playgrounds.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.179	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1700	-	R\$ 120.000,00
1.179	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1500	-	R\$ 1.350,00
Total:				R\$ 121.350,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, deverá ser reduzida da seguinte rubrica.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.034	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1500	728	R\$ 1.350,00
Total:				R\$ 1.350,00

Art. 4º Para complementação da cobertura do Crédito Especial, servirá de recurso o convênio firmado com a União, na FONTE 1700 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. Detalhamento da Fonte: 1314 – Conv. 954438 – Playground, no valor de R\$ 120.000,00.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de abril de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal